



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014
-REGISTRO DE PREÇOS-
COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

- 1. DO OBJETO**
- 2. DA PARTICIPAÇÃO**
- 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR”**
- 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO**
- 6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**
- 7. DOS RECURSOS**
- 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- 12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**
- 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ANEXOS

- ANEXO I - Especificações do Objeto
- ANEXO II - Termo de Referência
- ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO IV - Minuta do contrato

MODELOS

- MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014
-REGISTRO DE PREÇOS-

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Secretaria de Planejamento e Gestão
Processo:	2013043700
Regime Legal:	Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 178/2008, Decreto Municipal nº 34/2006, Decreto Municipal nº 218/2007 e Decreto Municipal 415/2013.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, sito à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas-TO, CEP 77.021-900.
Retirada do Edital e Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	16/01/2014
Hora da Sessão:	09:30 horas (horário de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em 06/01/2014 às 18:00 horas e Término em 16/01/2014 às 09:15 horas
Limite para Impugnação:	14/01/2014 às 09:30 horas
Informações:	Tele-fax (63) 2111-2736/ 2737 em horário comercial e-mail cplpalmas@gmail.com
Custo Reprográfico do Edital:	0,20 UFIP por folha, conforme Tabela V do Anexo II do Código Tributário Municipal (LC 107/2005). A guia para pagamento deverá ser retirada na Agência de Rendas da Secretaria de Finanças (endereço acima) e quitada nos agentes autorizados. Obs.: Caso o interessado forneça mídia removível (cd) para obtenção do Edital, não haverá a cobrança dos custos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação ao **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos, para atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Palmas**, conforme especificações do ANEXO I.

1.2. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.

1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastrada no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- b) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- c) Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Palmas;
- d) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independente de qualquer transcrição.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela web-site: www.cidadecompras.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS GRÁFICOS LICITADOS.

5.2. Da abertura e do julgamento das propostas de preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. SERÃO IMEDIATAMENTE DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS COM VALORES SUPERIORES AO ESTIMADO.

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.

5.3. Da sessão de disputa e da formulação de lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.

5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.

5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.

5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.

5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

5.3.15. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a [Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Palmas, sito a Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, CEP-77021-900, Palmas-TO.](#)



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via sedex, com o envio do código de rastreamento à Diretoria de Compras e Licitações pelo fax (63) 2111-2737 ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da Proposta de Preços deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- b) especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no ANEXO I;
- c) **o valor unitário do serviço gráfico, total do item e o valor global da proposta**, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- d) **o licitante vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota de empenho para a entrega dos materiais gráficos;**
- e) prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- f) prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e **Trabalhista** e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.5. **Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal MODELO 2, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme MODELO 1.**

6.5.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas-TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **6.11, 6.12 e 6.14**, desde que os documentos constantes expressamente do CRC não estejam vencidos na data da licitação.

6.5.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme MODELO 3, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.6. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.6.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.7. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.8. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.9. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.10. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.11. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.12. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa.

6.13. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar **Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento de serviços gráficos compatíveis em características com o objeto desta licitação, conforme ITENS ofertados pelo licitante.**

6.14. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia), relativos ao estabelecimento do licitante, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) **Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;**
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)** emitida pela Justiça do Trabalho.

6.15. Para a comprovação do *atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme MODELO 2.

7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite, pelo pregoeiro, da respectiva intenção, no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

9.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

9.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

10. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Após a homologação do certame, a adjudicatária será convocada pela [Secretaria de Planejamento e Gestão](#) para assinatura de instrumento contratual relativo aos materiais/produtos, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

10.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no Anexo III.

10.3. O prazo de vigência contratual será **de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

10.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

10.5. Quando notificado antes do **vencimento do contrato**, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

10.6. A Contratada não poderá subcontratar o Serviço.

10.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

10.8. As despesas com a presente contratação correrão à conta do [Secretaria de Planejamento e Gestão](#), na(s) dotação(ões) orçamentária(s) consignada(s) no(s) projeto(s)/atividade, natureza(s) da despesa e fonte(s) **indicados no item 5 do Termo de Referência constante no ANEXO II**.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. As condições gerais para o fornecimento dos materiais/produtos estão estabelecidas no [Termo de Referência constante no ANEXO II](#).

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da requisição assinada pelo responsável, que rejeitará, no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

condições estabelecidas no termo de referência ou com as especificações contidas na ordem de fornecimento dos serviços gráficos.

11.3. Os serviços gráficos deverão ser de primeira qualidade, e em sua forma industrial e comercial, conter obrigatoriamente acondicionamento em invólucros originais.

11.4. A contratante ficará responsável pelo fornecimento da arte a ser usada na confecção dos serviços gráficos bem como quaisquer despesas referente a mesma.

11.5. Para execução do objeto, a Contratada deverá observar o Manual de Uso da Marca da Prefeitura de Palmas-TO, disponível no endereço eletrônico: http://portal.palmas.to.gov.br/media/doc/11_12_2013_17_56_27.pdf

11.6. Os serviços gráficos deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Município no endereço Quadra 502 Sul, Av. LO 13, Paço Municipal, em Palmas em horário de expediente normal. A entrega será acompanhada de recibo de entrega cabendo ao fiscal de contrato ou responsável pelo recebimento, conferir detalhadamente se o objeto está de acordo com as especificações contidas nas solicitações/ordem de fornecimento.

11.7. Os serviços gráficos em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação serão rejeitados e deverão ser substituídos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

11.8. Correrão por conta da Contratada todas as despesas da entrega dos serviços gráficos, embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos serviços gráficos.

12. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

12.1. Os pagamentos serão realizados em 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

12.2. O preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

13. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

13.1. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- c) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

13.2. Quando o proponente **não assinar o instrumento contratual** na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 13.1 “a” e à penalidade do item 13.1 “d” ou 13.1 “e”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

13.3. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

13.4. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

13.5. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

13.6. As multas e penalidades **serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

13.7. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

13.8. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.9. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

14.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

14.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

14.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

14.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

14.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

14.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

14.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

14.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

14.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

14.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

14.12. Fica eleito o foro de Palmas-TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

14.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela [Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão](#), em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, aos 02 dias do mês de janeiro de 2014.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	UN. MED.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	SV	50.000	REVISTA 01: Revista c/ Capa com 24 páginas de Miolo Tamanho 30 x 32,5 cm fechado; Capa em Couchê Brilho 250gr com 4 x 4 cores, laminação BOPP fosca (frente e verso) e Verniz Localizado (frente e verso); Miolo 1 em Couchê Brilho 230g/m ² com 4 x 4 cores. Acabamento: Canoa. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 500 unidades por cada tiragem. De acordo com a necessidade do órgão.	4,07	203.500,00
02	SV	5.000	REVISTA 02: Revista formato A4 fechada 21 x 29,7 cm 6 páginas. Capa papel reciclato 240 gr, 4x4 cor, com Laminação BOPP fosca (Frente), e miolo em papel reciclato 120 gr, 4/4 cor. Acabamento em canoa Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 unidades por cada tiragem. De acordo com a necessidade do órgão.	9,51	47.550,00
03	SV	5.000	AGENDA 01: Impressão off-set com 308 pg de Tamanho 16 x 24 cm fechado;; Capa em Couchê Brilho 150g/m ² com 4 x 0 cores, Plastificação Brilho (Frente/Verso), Revestida com Papel Panamá 3mm; Miolo Fechado em Offset 75g/m ² com 4 x 4 cores 277 pg com data e mês; Miolo 1 em Couchê Brilho 150g/m ² com 4 x 4 cores, em 31 pg. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 unidades por cada tiragem. De acordo com a necessidade do órgão.	20,32	101.600,00
04	SV	8.000	AGENDA 02: Impressão off-set, com 414 páginas de Miolo Tamanho 15 x 21 cm fechado em papel Offset 75 grs; Capa em Papel Couchê 150 grs com 4 x 0 cores (impressão prata), Laminação Touch, Impressão, Revestida com Papel Panamá 3 mm; Miolo 1 em Offset 90grs com 4 x 4 cores 4 páginas com data e mês; Miolo 2 em Couchê Brilho 170grs com 4 x 4 cores, com 40 páginas. Acabamento Wire-ô. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 500 unidades por cada tiragem. De acordo com a necessidade do órgão.	8,05	64.400,00
05	SV	8.000	CADERNO 01: Impressão OFF-SET Capa: impressão 4/4 cores, papel couchê brilho 250 gramas, medindo 21X29,5cm fechado, com aplicação de Laminação BOPP fosco (frente) e verniz uv localizado (frente); Miolo: impressão em papel Ofset-90 gramas, 4/4 cores, com 200 folhas, medindo 21X29,5cm fechado. Acabamentos: Hot-melt. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 2.000 unidades por cada tiragem. De acordo com a necessidade do órgão.	18,83	150.640,00
06	SV	3.000	CALENDÁRIO DE MESA 01: Impressão OFF-SET, com 24 folhas em papel couchê fosco 170 gramas, 4/4 cores, com laminação bopp fosca e verniz localizado frente e verso, medindo 26X18 cm; base rígida de papelão 2,5 mm revestida, com impressão 4x0 cores, aplicação de laminação bopp fosca e verniz localizado na parte externa; Acabamento: wire-ô. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes,	10,13	30.390,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

			sendo 1.000 unidades por cada arte. De acordo com a necessidade de cada órgão.		
07	SV	20.000	CALENDÁRIO DE MESA 02: Impressão OFF-SET, com 14 folhas em papel couchê brilho 170 gramas, 4/4 cores, medindo 15X21 cm fechado; base rígida de Triplex 300 gramas, com impressão colorida, aplicação de laminação bopp fosca e verniz localizado na parte externa, Acabamento: Wire-o. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 500 unidades por cada arte. De acordo com a necessidade de cada órgão.	1,81	36.200,00
08	SV	80.000	CAPA DE PROCESSO: Capa de processo, em cores variadas, impressão 4/1 cor, papel AP 240g, com dois furos, três vincos, plastificada frente e verso, medindo 36x51 cm, corte especial. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 5.000 unidades por cada arte. De acordo com a necessidade de cada órgão.	2,22	177.600,00
09	SV	50.000	APOSTILA 01: Impressão OFF-SET, Miolo 4/4 cores em papel AP 90 gramas, com 250 paginas, medindo 20 x 22 cm (fechado); Capa: Impressão em 4/4 cores, em papel couche fosco 170 gramas, com aplicação de laminação BOPP e verniz UV localizado na frente, Acabamento: Hot-melt. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 unidades por cada arte. De acordo com a necessidade do órgão.	0,47	23.500,00
10	SV	20.000	APOSTILA 02: Impressão OFF-SET, Miolo: 4/4 cores, em papel AP 75 gramas, com 150 paginas, medindo 21X29,7 (fechado); capa: impressão em 4/4 cores, em papel couchê fosco 250grs, com aplicação de laminação Bopp brilho e verniz localizado total; acabamento: Wire-o, com capa e contra capa transparente. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 500 unidades por cada arte. De acordo com a necessidade do órgão.	7,42	148.400,00
11	SV	30.000	CARTILHA 01: Impressão OFF-SET, Miolo: 150 folhas, em papel Offset 90 gr, 4/4 cor, medindo 15 x 21 cm(fechado); capa: impressão em 4/4 cores, em papel couchê brilho 250grs, com aplicação de Laminação BOPP Frente e Verniz Localizado (frente e verso); Acabamento: Hot-melt. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 500 unidades por cada tiragem. De acordo com a necessidade do órgão.	7,69	230.700,00
12	SV	10.000	PASTA CANGURU 1: Impressão OFF-SET, medindo 33X51cm aberta, Impressão 4/4 cor, papel couchê 300g, com aplicação de laminação Bopp fosca, verniz UV localizado e hot stamp na parte externa, bolso interno laminado com corte especial com impressão 4/0 cores. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 unidades por cada arte. De acordo com a necessidade do órgão.	4,59	45.900,00
13	SV	30.000	PASTA CANGURU 2: Impressão em OFF-SET – 4/0 cores, papel Couchê 350 gramas, formato A-3 fechado, com aplicação de laminação BOPP fosca e verniz localizado total; acabamento: bolso interno com impressão 4/0 cor, corte especial. Obs: os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes,	1,10	33.000,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

			sendo 1.000 unidades por cada arte. De acordo com a necessidade do órgão.		
14	SV	20.000	ENVELOPE/CONVITE: Impresso em Offset, formato 22 x 32 fechado em papel couche com 170 grs, sendo 4x4 cores, com Laminação BOPP fosca e verniz localizado (frente e verso), Acabamento: faca e corte especial. Convite Impressão em off-set Convite Tamanho 20 x 30 cm fechado; Laminação BOPP Fosca (Frente/Verso), Verniz UV Localizado (Frente/Verso), em Papel Couchê Brilho 250grs com 4 x 4 cores. Acabamento: faca e corte especial. Obs.: os pedidos serão solicitados em tiragem mínima de 1.000 unidades de cada modelo de acordo com a necessidade do órgão.	1,60	32.000,00
15	SV	7.000	ENVELOPE - DVD/CD: Impresso em Offset, 4/0 cores, em papel triplex 280 gramas, formato 15,5x25 cm (aberto), com faca e corte especial, aplicação de laminação Bopp fosca e verniz localizado. obs.: os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 500 unidades por cada arte. De acordo com a necessidade do órgão.	0,89	6.230,00
16	SV	20.000	ENVELOPE 01: Impressão off-set - 4/4 cores, papel AP-150 gramas, medindo 24X10,5 cm - fechado, Acabamento: faca e corte especial aplicação de relevo seco, Acabamento: faca e corte especial, aplicação de fita dupla – face na aba superior. obs.: os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 2.000 unidades por cada tiragem. de acordo com a necessidade do órgão.	0,95	19.000,00
17	SV	40.000	ENVELOPE 02: Impressão off-set - 4/4 cores, papel AP-150 gramas, medindo 23X32 cm - fechado, aplicação de relevo seco na logomarca, Acabamento: faca e corte especial. obs.: os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 2.000 unidades por cada tiragem. de acordo com a necessidade do órgão.	0,70	28.000,00
18	SV	80.000	ENVELOPE 03: Impressão off-set - 4/4 cores, papel AP-150 gramas, medindo 29,7X42 cm - fechado, aplicação de relevo seco na logomarca, Acabamento: faca e corte especial. obs.: os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 2.000 unidades por cada tiragem. de acordo com a necessidade do órgão.	0,61	48.800,00
19	SV	15.000	CERTIFICADO 01: Impressão off-set, formato 21x29,7cm, a4, papel Acácia Linho 180 gramas, 4/4 cor. obs. Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 2.000 unidades por cada arte. de acordo com a necessidade do órgão.	0,48	7.200,00
20	SV	50.000	CERTIFICADO 02: Impressão off-set, formato 21x29,7cm, papel AP 240 gramas, 4/4 cor. Com aplicação de fundo de segurança numismático, e tinta invisível, reagente a luz ultravioleta. Obs. Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 500 unidades por cada tiragem. de acordo com a necessidade do órgão.	0,15	7.500,00
21	SV	80.000	CARTAZ 01: Impressão OFF-SET, medindo 66x80 cm, em papel couchê 250 grs,	0,83	66.400,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

			Impressão 4/0 cores: Aplicação plastificação brilho (frente). Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 2.000 unidades por cada tiragem. De acordo com a necessidade do órgão.		
22	SV	20.000	CARTAZ 02: Impressão OFF-SET, medindo: 46x64 cm, em papel Couchê fosco 230 grs, 4/0 cores. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 unidades por cada tiragem. De acordo com a necessidade do órgão.	1,09	21.800,00
23	SV	50.000	CARTAZ 03 Impressão em OFF-SET, medindo 66x96 cm, em papel couchê 250 grs, impressão 4/0 cores, Acabamento: Aplicação de Laminação BOPP Fosca e verniz Localizado (frente). Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 2.500 unidades por cada tiragem. De acordo com a necessidade do órgão	1,02	51.000,00
24	SV	15.000	FOLDER 01: Impressão OFF-SET, formato 21x31cm (aberto), 4/4 cor, papel Couchê Brilho 230gr, com Laminação brilho (frente e verso). Acabamento: 2 vincos de dobra. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.500 unidades por cada tiragem. De acordo com a necessidade do órgão.	0,59	8.850,00
25	SV	120.000	FOLDER 02: Impressão OFF-SET, medindo 17X70cm aberto, em papel couchê fosco 200 gramas, 4/4 cores, laminação Bopp fosca e Verniz UV Localizado na frente e no Verso, acabamento com 03 Vincos de dobra. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 2.000 unidades por cada arte. De acordo com a necessidade do órgão.	0,31	37.200,00
26	SV	40.000	FOLDER 03: Impressão em OFF-SET, medindo 60x29,7 cm aberto, em papel couchê fosco 250 gramas com aplicação de laminação BOPP e verniz Localizado (frente e verso) Acabamento com 2 vincos de dobra. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 5.000 unidades por cada arte. De acordo com a necessidade do órgão.	1,37	54.800,00
27	SV	20.000	FOLDER 04 Impressão OFF-SET, medindo 42X24 cm aberto, em papel couchê fosco 250 gramas, 4/4 cores. Acabamento: Com Laminação Bopp fosca e verniz Localizado (Frente e Verso) 02 vincos de dobra. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 unidades por cada tiragem. De acordo com a necessidade do órgão.	2,70	54.000,00
28	SV	50.000	FOLDER 05 Impressão OFF-SET, formato 21x31cm (aberto), 4/4 cor, papel Couchê Brilho 230gr, com Laminação brilho (frente e verso). Acabamento: 2 vincos de dobra. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 unidades por cada tiragem. De acordo com a necessidade do órgão.	0,74	37.000,00
29	SV	15.000	FOLDER 06 Impressão OFF-SET medindo 79x30 cm em papel couchê fosco 230 gr com aplicação de Laminação BOPP Fosco (frente e verso). Acabamento:	4,39	65.850,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

			03 vincos de dobra. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 unidades por cada tiragem. De acordo com a necessidade do órgão		
30	SV	150.000	FLYER 01: Impressão OFF-SET, medindo 21x29,7 cm, em papel couchê 230 gr, 4/4 cores, com laminação BOPP fosca (frete/verso). Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 unidades por cada tiragem. De acordo com a necessidade do órgão.	0,27	40.500,00
31	SV	100.000	FLYER 02: Impressão em OFF-SET, medindo 27 x 27 cm em papel couche fosco 170 gramas, 4/4 cores com Verniz Localizado (Frente e Verso) Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 5.000 unidades por cada tiragem. De acordo com a necessidade do órgão.	0,30	30.000,00
32	SV	200.000	FLYER 03: Impressão em OFF-SET, medindo 10x9, em papel couche brilho 250 gr, 4/4 cores. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 4.000 unidades por cada tiragem. De acordo com a necessidade do órgão	0,04	8.000,00
33	SV	50.000	CRACHÁ 01: Impressão OFF-SET, medindo 15X21cm, em papel Couchê 350g, 4/0 cores, acabamento 02 furos nas bordas superiores, cordão em nylon. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 2.000 unidades por cada tiragem. De acordo com as especificações dos eventos e/ou campanhas relacionadas as necessidade do órgão.	0,25	12.500,00
34	SV	2.000	CRACHÁ 02: Impressão OFF-SET, medindo 13x10cm, em papel reciclado 350g, 4/0 cores, acabamento 02 furos nas bordas superiores, cordão em nylon. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 1.000 unidades por cada tiragem. De acordo com as especificações dos eventos e/ou campanhas relacionadas as necessidade do órgão.	0,94	1.880,00
35	SV	500	CRACHÁ 03: Crachá impressão em PVC 4/4 cor, com foto, acabamento: com presilha. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens por unidade. De acordo com as necessidades do órgão.	0,82	410,00
36	SV	100	CONFECÇÃO GRÁFICA DE FORMULÁRIO DE TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS em três vias autocopiativa, sendo a primeira de cor branca a segunda de cor amarela e a terceira de cor verde. Folha tamanho 210 x 297 mm e espessura de 75g/m². Bloco com 50x3 vias.	25,84	2.584,00
37	SV	100	CONFECÇÃO GRÁFICA DE FORMULÁRIO DE ORDEM DE SERVIÇO em uma via. Folha tamanho 210x297 mm e espessura de 75g/m². Bloco com 50x1.	6,92	692,00
38	SV	4.500	CONFECÇÃO GRÁFICA DE CALENDÁRIO DE MESA TIPO PIRÂMIDE , formato aberto 20x28 cm, impressão colorida em papel couchê 240g. Nos lados, sendo o primeiro semestre de um lado e o segundo semestre do outro, arte em policromia a ser fornecida pelos setores solicitantes. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes. De acordo com a necessidade do órgão.	0,79	3.555,00
39	SV	100	Confecção gráfica de Ficha de notificação negativa Pólio,	21,77	2.177,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

			Sarampo/Rubéola e Tétano neonatal , em papel auto copiativo, em duas vias (a 1ª via branca e a 2ª via Rosa).		
40	SV	600	CONFECÇÃO GRÁFICA DE INFORMATIVO , 1 pagina, tamanho 15x20, em papel couchê, brilho 150 gr, com arte em policromia 4x0 cor. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes. De acordo com as especificações dos eventos e/ou campanhas relacionadas as necessidade do órgão.	1,14	684,00
41	SV	21.000	CONFECÇÃO GRÁFICA DE MARCADOR DE PÁGINA em papel cartão na cor laranja, em policromia 4/4 cores no tamanho 21x5cm. Impressão em policromia Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes. De acordo com as especificações dos eventos e/ou campanhas relacionadas as necessidade do órgão.	0,29	6.090,00
42	SV	100	CONFECÇÃO GRÁFICA DE INFORMATIVO DE MESA (TIPO CALENDÁRIO) contendo esquemas de tratamento das doenças transmissíveis. Tamanho 19x14cm, base triplex 300g, miolo papel couchê 230g, policromia, 4x4 cores, acabamento wire-o, 30 folhas.	46,25	4.625,00
43	SV	200	Confecção gráfica de Impressão de cartão de graduação de Tracoma , tamanho 15cm x 23,5cm, em papel couche brilho, 250g, 4/4 cores.	3,23	646,00
44	SV	2.000	Confecção gráfica de cartilhas orientativas para campanhas , nas medidas 15x21cm, (fechado), capa em papel couchê brilho 240 gr, 4/4 cores, miolo contendo 38 páginas, em papel couchê brilho 150g/ nas medidas 21x29,7 cm. Impressão 4/4 cores, acabamento canoa com 2 grampos.	3,01	6.020,00
45	SV	10.000	Confecção gráfica de crachás para identificação de veículos . Tamanho 90 x 130mm com gancho, para pendurar nos retrovisores laterais. Confeccionado em papel couchê 220g – 4/4 cor. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes. De acordo com as especificações dos eventos e/ou campanhas relacionadas as necessidade do órgão.	0,32	3.200,00
46	SV	130	Confecção gráfica de blocos: “Laudo para Solicitação/Autorização de procedimento ambulatorial – Tomografia Computadorizada” , Bloco 50x1, formato A4 no AP 90, 4/4 cores. Modelo com a Gerência de Atenção Especializada	8,29	1.077,70
47	SV	80	Confecção gráfica de blocos: “Laudo para Solicitação/Autorização de procedimento ambulatorial –Endoscopia Digestiva Alta e Baixa” , Bloco 50x1, formato A4 no AP 90, 4/4 cores. Modelo com a Gerência de Atenção Especializada	9,66	772,80
48	SV	80	Confecção gráfica de blocos: “Laudo para Solicitação/Autorização de procedimento ambulatorial – Diagnose em Cardiologia” , Bloco 50x1, formato A4 no AP 90, 4/4 cores. Modelo com a Gerência de Atenção Especializada	9,66	772,80
49	SV	60	Confecção gráfica de blocos: “Laudo para Solicitação/Autorização de procedimento ambulatorial – Cirurgia de Otorrinolaringologia” , Bloco 50x1, formato A4 no AP 90, 4/4 cores. Modelo com a Gerência de Atenção Especializada	12,83	769,80
50	SV	60	Confecção de Bloco: “Laudo para Solicitação/Autorização de procedimento ambulatorial – Exame de Raio-X Contrastado” , Bloco 50x1, formato A4 no AP 90, 4/4 cores. Modelo com a Gerência de Atenção Especializada	12,83	769,80
51	SV	10.000	JORNAL INFORMATIVO Impressão em Offset, impressão 4/4 cores, papel couche 115gr, formato medidas: 20 x 32 fechado com 12 páginas. Acabamento: Dobra Mecanizada e Grampo.	0,20	2.000,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

			Obs.: os pedidos serão solicitados em tiragem de modelos diferentes, sendo 1.000 unidades de cada modelo de acordo com a necessidade do órgão.		
52	SV	65.000	CARTILHA: Impressão OFF-SET, miolo 50 folhas, em papel AP 75 g/m ² , com 4/4 cor, medindo 21 x 29,7 (fechado), capa Impressão em 4/4 cores, em Papel Couchê Brilho 250 g/m ² , com aplicação de Laminação BOPP Brilho, Acabamento Hotmelt. Obs.: os pedidos serão solicitados em tiragem de modelos diferentes, sendo 5.000 unidades de cada modelo de acordo com a necessidade do órgão.	2,69	174.850,00
53	SV	150.000	Confecção gráfica de Cartão Família: Medidas: 20X8 cm em cartão triplex 250gr, em 4/4 cores, impresso em Off-Set, Acabamentos: corte, 1 vinco.	0,12	18.000,00
54	SV	13.000	Confecção gráfica de blocos: "Requisição de Exames", Bloco 50x1, formato A4 com dois modelos por folha, no AP 90, 4/4 cores. Modelo com a Gerência de Atenção Básica (5), Gerência de Atenção Especializada (3) e Gerência Urgência e Emergência (5).	4,58	59.540,00
55	SV	18.000	Confecção gráfica de blocos: "Receituário", Bloco 50x1, formato A4 com dois modelos por folha, no AP 90, 4/4 cores. Modelo com a Gerência de Atenção Básica (5), Gerência de Atenção Especializada (3) e Gerência Urgência e Emergência (10)	4,58	82.440,00
56	SV	1.100	Confecção gráfica de blocos: "Atestado Médico", Bloco 50x1, formato A4 com dois modelos por folha, no AP 90, 4/4 cores. Modelo com a Gerência de Atenção Básica (400), Gerência de Atenção Especializada (400) e Gerência de Urgência e Emergência (300).	4,67	5.137,00
57	SV	2.000	Confecção gráfica de blocos: "Formulário de Referência e Contra Referência", Bloco 50x1, formato A4 no AP 90, 4/4 cores. Modelo com a Gerência de Atenção Básica (500), Gerência de Atenção Especializada (500) e Gerência Urgência e Emergência (1000)	4,67	9.340,00
58	SV	150.000	Confecção gráfica de Ficha A: Tamanho A-4; em cartão triplex 250gr, em 4X4 cores, impresso em Off-Set.	0,34	51.000,00
59	SV	100.000	Confecção gráfica de Ficha de Visita: Medidas: 20 cm de largura X 15,00 cm de altura; em cartão triplex 250gr, em AP 90, 4/0 cores.	0,11	11.000,00
60	SV	16.000	Confecção gráfica de Prontuário Odontológico: Formato A4 em cartão triplex 250gr, em 1/1 cores, impresso em Off-Set. Modelo com a Gerência de Atenção Básica e Gerência de Atenção Especializada.	0,41	6.560,00
61	SV	300.000	Confecção gráfica de Ficha Individual: Formato A4 em cartão triplex 250gr, em 4/4 cores, impresso em Off-Set	0,28	84.000,00
62	SV	2.000	Confecção gráfica de blocos: "Ficha de Continuação", Bloco 50x1, formato A4 AP 90, 4/4 cores.	7,03	14.060,00
63	SV	5.000	Confecção gráfica de Caderneta de Saúde da Criança 92 páginas. Formato capa 21cmx27,4cm aberto, papel cartão triplex 250gr., impressão 4x4 cores, miolo papel OFF-SET, 90 gramas, impressão 4x4 cores, acabamento com 02 grampos, fotolitos inclusos sendo dois tipos de cadernetas diferentes: Meninos e Meninas.	10,47	52.350,00
64	SV	2.000	Confecção gráfica de Caderneta de Saúde do Adolescente, medindo 13x21cm, miolo papel OFF-SET, 90gramas sendo 4/4 cores, com 54 páginas, capa e contra capa no papel couchê 170g brilhoso, em 4/4 cores, acabamento canoa com 2 grampos, sendo dois tipos de cadernetas diferentes: Masculino e Feminino.	14,52	29.040,00
65	SV	5.000	Confecção gráfica de Agenda da Gestante: 44 páginas, formato capa 22x30 cm, papel couchê fosco 240g, impressão 4/4 cores, miolo formato 22x30cm, papel Off-Set 90 g impressão 4/4 cores, acabamento em canoa com dois grampos, fotolitos inclusos.	2,57	12.850,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

66	SV	200	Confecção de Agenda capa dura , com logo e slogan da ouvidoria na capa e demais logomarca institucionais em policromia vinculadas ao departamento, acabamento em wire-o, miolo 1 medindo 15x21 cm com 240 páginas, em papel AP-90 g, Miolo 2 com 32 páginas em papel couche 250gm com plastificação brilho frente e verso, capa: papel couche 170gm revestido em papel panamá 3mm, com laminação Bopp Fosca com verniz localizado.	206,17	41.234,00
67	SV	5.000	Confecção gráfica de Cartão da Gestante : Medidas: 29,50 X 18 cm em cartão triplex 350gr, em 4X4 cores, impresso em Off-Set; Acabamentos: corte, 2 vincos.	0,53	2.650,00
68	SV	10.000	BLOCO DIVERSOS 01 : Bloco 50x2 vias, medindo 21x29,7cm, impresso em papel Autocopiativo 56 gramas, 4/0 cores, Capa: papel AP 180 gramas, 4/0 cor, Acabamento: colado, grampeado, com serrilha. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, de acordo com o receituário, sendo 100 unidades por cada arte. De acordo com a necessidade do órgão.	18,00	180.000,00
69	SV	30.000	BLOCO DIVERSOS 2 : Bloco 50x3 vias, medindo 21x31cm, impresso em papel Autocopiativo 56 gramas, 4/0 cores, Capa: papel AP 90 gramas sem impressão, Acabamento: colado. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, de acordo com o receituário, sendo 300 unidades por cada arte. De acordo com a necessidade do órgão.	7,44	223.200,00
70	SV	30.000	Confecção gráfica de GIBI em papel sulfite reciclado , 150gr., em policromia, medindo 15x10cm, com 30 páginas. OBS: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes. Obs: De acordo com as especificações dos eventos e/ou campanhas relacionadas as necessidade do órgão.	1,05	31.500,00
71	SV	6.000	BLOCO AUTO DE INFRAÇÃO : Bloco 50x5, medindo 15X28cm, impressão em papel autocopiativo 56 gramas, 1ª via branca, com impressão do texto com traçado na cor preta, retícula 10% cinza, impressão marca d'agua com tinta invisível reagente a luz ultravioleta; primeira via com fundo de segurança anticopia, fundo numismático, com impressão nas bordas; 2ª via AZUL, 3ª via VERDE, 4ª via CANÁRIO e 5ª via ROSA. Em cada bloco deverá conter duas folhas de guarda. Acabamento: grampeado, numerado e serrilhado. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 2.000 unidades por cada tiragem. De acordo com as especificações dos eventos e/ou campanhas relacionadas as necessidade do órgão	20,18	121.080,00
72	SV	20.000	CARTÃO DE VACINAÇÃO (FEMININO/MASCULINO) : Capa em Triplex 280g/m² com 4 x 4 cores com 92 páginas de Miolo Tamanho 15 x 21 cm (fechado); em Offset 90g/m² com 4 x 4 cores. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 2.000 unidades por cada tiragem. De acordo com as especificações dos eventos e/ou campanhas relacionadas as necessidade do órgão.	7,81	156.200,00
73	SV	10.000	LIVRO 02 : Impressão em OFF-SET de livro c/ Lombada Quadrada tamanho 21 x 28 cm fechado; Capa papel couche 250 gramas, Laminação BOPP fosca (frente) e verniz localizado (frente) com 4x0 cores, Miolo em Couchê Brilho 115 grs, com 256 páginas, 4 x 4 cores. Acabamento: Hot melt. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes,	7,93	79.300,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

			<u>sendo 2.000 unidades por cada tiragem. De acordo com a necessidade do órgão.</u>		
74	SV	20.000	APOSTILA: Impressão OFF-SET, Miolo 200 Folhas, em papel Offset 75 g/m ² , 1/1 cor, medindo 21 x 29,7 cm (fechao), Capa: Impressão em 4/4 cores, em papel couchê fosco 250 g/m ² , com aplicação de Laminação BOPP Brilho (Frente e Verso); Acambamento: Wire-o, com capa e contra capa transparente. Obs: Os pedidos serão solicitados em tiragens de modelos diferentes, sendo 2.000 unidades por cada tiragem. De acordo com a necessidade do órgão.	7,93	158.600,00



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
2 – OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO, IMPRESSÃO e ACABAMENTO de material sob demanda, para atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Palmas conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.				
3 - RECURSOS VINCULADOS:				
4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO: Atender as necessidades de todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Palmas, com serviços de confecção, impressão e acabamento para serem utilizados nos diversos eventos por esta municipalidade. Justifica-se, para que haja padronização dos materiais, uma vez que em forma diversa pode ensejar em prejuízos à Administração pública, com relação à própria entrega de materiais em sua desarmonia. O presente Termo de Referência estabelece critérios para, a execução dos serviços visando atender os objetivos e as demandas das diversas Secretarias deste Município que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e dos trabalhos aqui realizados.				
5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:				
UNIDADE GESTORA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DESPESA	FONTE	SUB-ITEM
Sec. de Planejamento e Gestão	03.2500.04.122.0128.2903	3.3.90.39	001000199	63
Sec. de Assuntos Jurídicos	03.1100.04.122.0128.2904	3.3.90.39	001000199	63
Sec. de Seg. Def. Civil, Transito e Mobilidade	03.1200.06.122.0128.2904	3.3.90.39	001000199	63
Sec. de Transparência e Controle Interno	03.1300.04.122.0128.2903	3.3.90.39	001000199	63
Agência Municipal de Turismo	03.1400.04.122.0128.2904	3.3.90.39	001000199	63
Sec.de Acessibilidade, Mobil. e Transporte	03.1800.26.122.0128.2904	3.3.90.39	001000199	63
Gabinete do Prefeito	03.2100.04.122.0128.2904	3.3.90.39	001000199	63
Sec. de Des. Econômico Emprego	03.2600.04.122.0128.2904	3.3.90.39	001000199	63
Sec. de Finanças	03.2700.04.122.0128.2904	3.3.90.39	001000199	63
Sec. de Habilitação	03.3100.15.122.0128.2904	3.3.90.39	001000199	63
Sec. de Desenvolvimento Rural	03.3300.20.122.0128.2904	3.3.90.39	001000199	63
Sec. de Infraestrutura e Serviços Públicos	03.3500.15.122.0128.2904	3.3.90.39	001000199	63
Sec. de Desenvolvimento Social	03.3700.08.122.0128.2904	3.3.90.39	001000199	63
Sec. de Governo e Relações Institucionais	03.5100.04.122.0128.2904	3.3.90.39	001000199	63
Instituto de Planejamento Urbano de Palmas	03.5200.15.122.0128.2904	3.3.90.39	001000199	63
Sec. do Meio Amb. e Desenvolvimento Urbano	03.5500.04.122.0128.2904	3.3.90.39	001000199	63
Sec. de Comunicação	03.5600.04.122.0128.2904	3.3.90.39	001000199	63
Fundação Cultural de Palmas	03.7100.13.122.0128.2904	3.3.90.39	001000199	63
Secretaria da Saúde-Fundo Municipal de Saúde - FMS	03.3200.10.122.0128.2903	3.3.90.39	004000199	63



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Conforme Anexo I.

7 - VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO:

R\$ 3.572.666,90 (Três milhões quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

8- PRAZO PARA A: ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da requisição assinada pelo Diretor das Despesas Discricionárias que rejeitará, no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as condições estabelecidas neste termo de referência ou com as especificações contidas na ordem de fornecimento.

9- VIGÊNCIA DO CONTRATO/EMPENHO:

A partir da assinatura do Contrato com duração de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado se houver interesse dos partícipes, mediante termo aditivo nos termos da legislação vigente, conforme o art. 57 inciso II da lei 8.666, será empenhado mediante Nota Fiscal do serviços gráfico, atestada pelo responsável do Almoxarifado.

10- LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Palmas, 502 Sul, Av. LO 13, Paço Municipal, a entrega do material será acompanhada de recibo de entrega, cabendo ao fiscal ou responsável pelo recebimento a função de conferir detalhadamente se o objeto está de acordo com as especificações contidas nas solicitações anexas à ordem de fornecimento.

11 - CONDIÇÕES GERAIS:

O julgamento do objeto da licitação deve ser realizado por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

11.1 - A Contratada deverá observar criteriosamente e com rigor o Manual de Uso da Marca da Prefeitura de Palmas/TO, disponível no endereço eletrônico: http://portal.palmas.to.gov.br/media/doc/11_12_2013_17_56_27.pdf;

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Observar às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto;

12.2 - Atender prontamente às requisições encaminhadas pelos Órgãos da Administração Pública do Município de Palmas;

12.3 - Atender os prazos de garantia;

12.4 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

12.5 - Substituir, no prazo de 3 (três) dias corridos, a contar da notificação do Órgão solicitante, os materiais que apresentarem defeitos. A troca deverá observar as especificações técnicas mínimas constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

12.6 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

12.7 - Comunicar à fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua perfeita execução;

12.8 - Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte e embalagem dos materiais.

12.9 - Aceitar os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

12.10 - Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos Órgãos do Município de Palmas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;

12.11 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, salvo mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

12.11.1 - A arte será desenvolvida pela contratante;

12.11.2 - As correções e o acabamento de criação layout e diagramação deverão ser feitos em conjunto pela empresa contratada;

12.12- Fornecer todos os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas na licitação;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

12.13 - Entregar no endereço apresentado pela contratante o material gráfico confeccionado devidamente embalado para manuseio do CONTRATANTE conforme item 10 deste termo;

12.14 - Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA;

12.15 - Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação técnica em conformidade com os dispositivos no Art. 30 da Lei 8.666 de 21.06.93;

12.16 - Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligada ao cumprimento do presente Contrato;

12.17 - A contratada deverá responsabilizar-se pela contratação, de funcionários necessários a perfeita execução do objeto, cabendo-lhe o pagamento de salários e arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais entre outras, em decorrência de sua condição de pagadora em conformidade com os dispositivos da Lei 8.666, de 21.06.93;

12.18 - Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa do objeto contratado, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir para outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço;

12.19 - Encontrar-se com a regularidade fiscal no ato da contratação, conforme previsto no art. 29, § I a IV da Lei 8.666 de 21.06.93;

12.20 - Manter, durante todo o prazo de execução do contratado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na fase de habilitação da licitação conforme Art.30 § I a IV em conformidade com a Lei 8.666, de 21.06.93;

12.21 - Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente as normas e especificações constantes neste Termo de Referência, bem como as normas da ABNT.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1 - Observar às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado;

13.2 - Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - Comunicar ao FORNECEDOR toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, diligenciado nos casos que exigirem providências corretivas.

13.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contratado;

13.5 - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento;

13.6 - A Contratante fornecerá a arte através de meio magnético à **Contratada**;

13.7 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados **pela CONTRATADA**;

13.8 - Aprovar o conteúdo e a formatação realizada pela contratada (s), observando o cumprimento das especificações deste termo;

13.9 - Após a revisão, o modelo será devolvido à Contratada, mediante recibo de entrega, para possíveis correções;

13.10 - Somente após a revisão final, mediante recibo definitivo, será considerado, oficialmente, entregue o serviço da contratada;

13.11 - Aprovar, antes da impressão do material os modelos, de cada item, apresentados pela CONTRATADA;

13.12 - Pagar a importância correspondente aos serviços, no prazo contratado;

13.13 - Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, através de um servidor especialmente designado que anotará em registro próprio todas as ocorrências.

14 – DO PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária em até 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos materiais no almoxarifado e atesto da Nota Fiscal por parte da Diretoria de Gestão de Patrimônio e Suprimentos da SEPLAG.

14.2 - O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação previstos no arts. 27 a 32 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

15 – FISCAL DE CONTRATO:

15.1 – A gestão e o acompanhamento do contrato ficarão a cargo do Setor competente a ser indicado pelo Secretário de Planejamento e Gestão, conforme art. 67 da lei 8.666/93.

A fiscalização realizada pela Diretoria não exclui nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado os serviços prestados, subsistirá a responsabilidade da **Contratada** pela solidez, qualidade e segurança;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

ANEXO III - Minuta da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão			Processo
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG			2013043700
Modalidade	Nº	Data	Tipo
PREGAO ELETRÔNICO	xxx/2013	xx/xx/2013	MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0019-04, com sede à **Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas-TO, CEP 77.021-900**, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Planejamento e Gestão de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

2. DO OBJETO

Prestação de serviços gráficos para atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Palmas, conforme especificações do Edital.

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:				CNPJ:
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, **contados a partir de sua publicação na imprensa oficial do Município de Palmas**.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

- c) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DO CONTRATO

A adjudicatária será convocada para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

O contrato será firmado conforme minuta constante no instrumento convocatório da licitação.

O prazo de vigência contratual será o assinalado no instrumento convocatório, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não assinar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada serviço efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

A empresa Adjudicatária deverá atender às determinações do Termo de Referência e estar preparada para a entrega dos serviços solicitados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no Almoxarifado Central do Município em horário de expediente normal localizado no Paço Municipal, Quadra 502 Sul, Av. LO 13, Plano Diretor Sul, Palmas TO.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 218/2007**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2013043700**.

Palmas, ... de de 2013

Signatários:

Diretor de Compras e Licitações

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Empresas



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações**

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº...../2013,
CELEBRADO NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM
LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE PALMAS
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E DE
OUTRO, COMO CONTRATADA,**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0019-04, com sede à Quadra 502 Sul, Av. NS 02, ao lado do Paço Municipal, Prédio Buriti, 2º andar, Palmas-TO, CEP 77.021-900, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins neste ato representado pelo **Secretário do Planejamento e Gestão**, o Senhor ..., brasileiro, residente em Palmas – TO.

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado, com sede, inscrita no CNPJ nº, por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº **2013043700, Pregão Eletrônico n.º xxx/2013**, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços gráficos para atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Palmas, conforme especificações constantes no Edital convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Realizar os serviços em concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com observância dos termos do instrumento da Licitação, em especial o Termo de Referência, e deste Contrato.

3.2 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

3.3 Para execução do objeto, a Contratada deverá observar o Manual de Uso da Marca da Prefeitura de Palmas-TO, disponível no endereço eletrônico: http://portal.palmas.to.gov.br/media/doc/11_12_2013_17_56_27.pdf

3.4 O Contratado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da requisição assinada pelo responsável, que rejeitará, no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com as condições estabelecidas no termo de referência ou com as especificações contidas na ordem de fornecimento dos serviços gráficos.

3.5 Os serviços gráficos deverão ser de primeira qualidade, e em sua forma industrial e comercial, conter obrigatoriamente acondicionamento em invólucros originais.

3.6 Os serviços gráficos deverão ser entregues no Almoarifado Central do Município no endereço Quadra 502 Sul, Av. LO 13, Paço Municipal, em Palmas em horário de expediente normal. A entrega será acompanhada de recibo de entrega cabendo ao fiscal de contrato ou responsável pelo recebimento, conferir detalhadamente se o objeto está de acordo com as especificações contidas nas solicitações/ordem de fornecimento.

3.7 Os serviços gráficos em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito de fabricação serão rejeitados e deverão ser substituídos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

3.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Efetuar os pagamentos, no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável da CONTRATANTE.

4.1.1 Fica facultada a CONTRATANTE a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

4.2 A contratante ficará responsável pelo fornecimento da arte a ser usada na confecção dos serviços gráficos bem como quaisquer despesas referente a mesma.

4.3 Receber e atestar as faturas apresentadas pela CONTRATADA, de conformidade com as requisições efetivamente expedidas.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO

5.1 A vigência deste contrato será pelo período de até 12 meses a partir da sua assinatura.

5.2 Este contrato poderá ser prorrogado quando de interesse do CONTRATANTE, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, mediante prévia justificativa.

5.3 As prorrogações autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR E PAGAMENTO

6.1 Pela prestação dos serviços efetivamente executados, a contratante pagará à contratada os preços constantes de sua proposta, no valor estimado de R\$ (..... reais), , conforme valor de mercado.

6.2 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.3 Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO E RECURSOS

7.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta da [Secretaria da Planejamento e Gestão](#), na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade [03.2500.04.122.0128.2903](#), [03.1100.04.122.0128.2904](#), [03.1200.06.122.0128.2904](#), [03.1300.04.122.0128.2903](#), [03.1400.04.122.0128.2904](#), [03.1800.26.122.0128.2904](#), [03.2100.04.122.0128.2904](#), [03.2600.04.122.0128.2904](#), [03.2700.04.122.0128.2904](#), [03.3100.15.122.0128.2904](#), [03.3300.20.122.0128.2904](#), [03.3500.15.122.0128.2904](#), [03.3700.08.122.0128.2904](#), [03.5100.04.122.0128.2904](#), [03.5200.15.122.0128.2904](#), [03.5500.04.122.0128.2904](#), [03.5600.04.122.0128.2904](#), [03.7100.13.122.0128.2904](#), [03.3200.10.122.0128.2903](#), natureza da despesa [3.3.90.39](#) e fontes [0010.00.199](#) e [0040.00.199](#).

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;

c) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

8.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

8.3 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

8.4 As multas e penalidades serão aplicadas **diretamente pela CONTRATANTE, através do Ordenador de Despesa**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais, ou de processo administrativo.

8.5 A CONTRATADA será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 10 (dez) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão sancionador.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do serviço público, observadas as disposições do art. 78 da Lei 8.666/93.

9.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a rescisão do contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer falência e/ou concordata da CONTRATADA ou ainda quando esta:

a) não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;
b) transferir, no todo ou em parte, suas obrigações neste termo, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

9.3 Na hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos serviços já executados.

9.4 Ocorrendo a rescisão por um dos incisos elencados na Cláusula 9.2, a CONTRATADA poderá responder por perdas e danos, cobrados administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - TRIBUTOS E SEGUROS

10.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2 Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de contrato entre a mesma e sua equipe de prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores e no Processo n.º **2013043700**.

12.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir.

E, por estarem justos e certos, assinam e ratificam o presente documento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, civilmente capazes, que a tudo sabem e assistiram.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, aos dias do mês de de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA



**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações**

MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do Inc. XXXIII do Art. 7º da CF

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico N° _____/2013.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Diretoria de Compras e Licitações

MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas-TO,de de 2013.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º /2013.
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subseqüentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO